



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOI

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021 e Lei nº 14.133/2021

Unidade Demandante	Seção de Policiamento Especializado (SPE)	E-mail	spe@tse.jus.br
Responsável pela Demanda	Alex Nazário de Oliveira		

1 - Indicar a necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

Dotar o TSE de bombeiros civis preparados para combater incêndio, assistência de primeiros socorros, evacuação das edificações, vistoriar as instalações, de 20 de julho de 2000 (Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal).

1.1 - Indicar os riscos caso a demanda não seja atendida tempestivamente. Avalie e descreva os riscos existentes caso o Tribunal não faça a contratação de projetos podem ser impactados, e como?

O art. 2º do Decreto Nº 21.361/2000, estabelece os requisitos mínimos exigíveis nas edificações e no exercício das atividades pertinentes aos critérios para o estabelecimento de Normas Técnicas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, no território do Distrito Federal, com vista à proteção das pessoas e bens. O não atendimento do Decreto pode gerar notificações, aplicação de multa, interdição, apreensão de equipamentos ou embargo de obras. Além disso podem ocorrer consequências mais severas, tais como : riscos de incêndio, acidentes de trabalho e, até mesmo, perda de vida. Portanto é imprescindível o atendimento a esta necessidade.

2 - Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):

Caso haja previsão, informar abaixo o código da demanda e passar para o item 3.

☒ Não	☐ Sim	Código da demanda no PCA:
---	------------------------------	---------------------------

2.1 - Em caso negativo:

2.1.1 - Justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA

Atualmente a necessidade é atendida por meio do Contrato TSE nº 68/2021 ([1891452](#)) firmado com a empresa DFL Engenharia Civil Ltda., conforme 3º Termo Aditivo ([2841985](#)). Entretanto, nos termos da Informação SEFIS II/COFAD/SAD nº 15/2025 ([3176274](#)), a empresa apresentou seu fluxo de caixa e comprometendo sua capacidade de honrar com os compromissos assumidos, razão pela qual foi solicitado à Secretaria de Administração a abertura de processo para a contratação de uma nova empresa para garantir a continuidade dos serviços.

2.1.2 - Indicar a vinculação da demanda ao Planejamento Estratégico: Informe qual é a relação da demanda/necessidade com o(s) objetivo(s)

OE11 - Fortalecer a segurança e a proteção institucional

IE11.1 - Quantitativo de ocorrências de natureza de segurança institucional

2.1.3 - Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado: Informe qual a motivação e descreva os resultados a serem alcançados

No exercício de 2024 a brigada de incêndio realizou 39.042 atividades desde prevenção de acidentes (1.073), aferição de pressão e manutenção de equipamentos (97), verificação funcionamento de elevadores (475), serviços diversos (491), ocorrências de edificações (6), procedimentos de emergência (732), resgate em elevador (41), sistemas de prevenção e combate a incêndio (622), treinamento internos de brigada (622). O demonstrativo dos resultados a serem alcançados está no indicador estratégico IE 11.2 (ocorrências em atividades de segurança orgânica).

2.1.4 - Indicar a prioridade da demanda (alta, média ou baixa)

Alta

3 - Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizada a entrega do material

Tendo em vista que a contratação atual está vigente até 1.02.2027, a nova contratação deverá ser realizada o quanto antes para garantir a continuidade dos serviços.

3.1 - Já foi feita contratação similar no Tribunal (vigente ou encerrada)?				
				Número do último contrato firmado pelo TSE: 68/2021
	Não	x	Sim	Data de encerramento da vigência: 1º.2.2027
				Número do processo SEI: 2020.00.000001333-6

4 - Informar o valor estimado da contratação, apresentando justificativa caso seja divergente do valor indicado no PCA (o qual reflete o valor constar

R\$9.160.763,33 (nove milhões, cento e sessenta mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), conforme Planilha de Custos e repactuação dos salários e benefícios de 2025.

5 - Equipe de Planejamento da Contratação - a quem compete elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP). Pode ser dispensada, nos termos do art. 8º, §4º, servidor ou servidora para elaborar o ETP.

5.1 - A Equipe de Planejamento da Contratação pode ser dispensada, nos termos do art. 8º, §4º, da IN TSE nº 11/2021?

x	Não		Sim	
				Se sim, Justificar:

Obs: As justificativas apresentadas serão avaliadas pela autoridade indicada no art. 8º, §4º da IN TSE nº 11/2021 e podem ou não ser acatadas, **motivo pelo qu**

5.2 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação
As pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento devem desempenhar atividades objetivando a elaboração do Estudo Técnico Prelimi e 10 da IN/TSE nº 11/2021, incluindo a identificação de riscos, devendo, ainda, apoiar a Unidade Demandante na elaboração do Termo de Referência (TR) (

5.2.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação.

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante (obrigatório)	Alex Nazário de Oliveira	alex.nazario@tse.ju
Integrante Demandante (opcional)	Lívia Regina de Sá Eirado	livia.sa@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		

5.2.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

5.2.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

(x) **Sim - Indicar ao menos 1(um) responsável:**

Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico (obrigatório)	Alex Nazário de Oliveira	alex.nazario@tse.ju
Integrante Técnico(opcional)	Lívia Regina de Sá Eirado	livia.sa@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)		

() **Não - Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:** _____

6 - Estudo Técnico Preliminar: a elaboração do Estudo Técnico Preliminar pode ser dispensada, nos termos do art. 10, §16, da IN TSE nº 11/2021?

X	Não		Sim	
				Se sim, Justificar

Obs: As justificativas apresentadas serão avaliadas pela autoridade indicada no art. 10, §16 da IN TSE nº 11/2021 e podem ou não ser acatadas.

7 - Análise de Riscos: a análise de riscos pode ser dispensada, nos termos do art. 18, X, c/c art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2022, conforme art. 10 da Resolução CNJ nº 468/2022.

	X	Não		Sim	
				Se sim, justificar:	

Obs: As justificativas apresentadas serão avaliadas pela autoridade indicada no art. 10, §16 da IN TSE nº 11/2021 e podem ou não ser acatadas.

8 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste

As pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa devem participar de todas as discussões para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares estabelecidas no art. 8º, §§ 8º, 9º e 10, da IN/TSE nº 11/2021.

8.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Alex Nazário de Oliveira	alex.nazario@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Lívia Regina de Sá Eirado	livia.sa@tse.jus.br

8.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular		
Fiscal Administrativo Substituto		

9. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações e nomeei o membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 5.2.1 e 5.2.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "Declaração de Ciência".

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 5.2.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo "Indicação de Integrante Técnico".

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 8, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "Declaração de Ciência".

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

ALEX NAZÁRIO DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO



Documento assinado eletronicamente em **25/04/2025, às 08:29**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

LÍVIA REGINA DE SÁ EIRADO
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **25/04/2025, às 08:33**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3195430&crc=E1C9AB08, informando o código CRC **E1C9AB08**.

Criado por [christina.silva](#), versão 22 por [livia.sa](#) em 23/04/2025 10:39:50.

2025.00.000002700-8